



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 8 de março de 2022.

Ofício nº 7/2022 – Comissões Permanentes

Ao Excelentíssimo Senhor
Ney Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2021, de autoria do Vereador Valdir de Souza (Maninho) que *“Altera a Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências”.*

A Matéria visa alterar o *caput* e o parágrafo único do art. 35 da Lei Complementar nº 223/2014, propondo que caberá ao permissionário do ponto de táxi a exploração de publicidade nos abrigos de ponto de táxi, mediante contrato firmado entre o permissionário e o contratante do espaço.

Considerando que a Matéria está relacionada ao transporte público e que a legislação em vigor prevê que a exploração da publicidade nos abrigos de taxi é de atribuição do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu-FOZTRANS, solicito o envio de expediente ao FZTRANS, para conhecimento e manifestação sobre a alteração proposta.

Atenciosamente,

Protetora Carol Dedonatti
Presidente/Relatora da COUSPESMA

/DV